

Emenda
(da Deputada Iriny Lopes-PT/ES)

Emenda ao PL 3.960/2008, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

TEXTO

Art. 1º. Dê-se aos arts. 24, parágrafo único, e 30, XV e parágrafo único, da Lei nº 10.683, de 2003, por meio do art. 1º do Projeto de Lei, a seguinte redação.

“Art.
24.....
.....

Parágrafo único. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Promoção da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete, a Secretaria-Adjunta, o Departamento de Ouvidoria Nacional e até quatro Subsecretarias.”(NR)

“Art.
30.....
.....
.....

XV – Conselho Nacional de Promoção da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a composição e funcionamento dos Conselhos referidos nos incisos I, II, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XV. (NR)”

racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas” (Decreto 4885/2003), a Comissão Nacional de Política Indigenista, que tem como atribuições propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional indigenista, bem como estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública federal, relacionadas com a área indigenista; apoiar e articular os diferentes órgãos e estruturas responsáveis pela execução das ações dirigidas às populações indígenas, propor a atualização da legislação e acompanhar a tramitação de proposições e demais atividades parlamentares relacionadas com a política indigenista; e incentivar a participação dos povos indígenas na formulação e execução da política indigenista do Governo Federal, além de propor a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista. (Decreto de 22 de março de 2003). Por fim, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, já possui a atribuição de promover inquéritos e investigações, bem como promover campanhas e articulações, para a defesa dos direitos humanos. Desta forma, para evitar superposição de atribuições, a SEDH propõe a transformação do CNCD em CNLGBT, garantindo a cobertura deste tema, e seguindo recomendação exarada da Conferência Nacional LGBT.

Brasília, 16 de dezembro de 2008

IRINY LOPES
PT/ES